

Edital de Seleção COEX nº 01/2025

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES À CLÍNICA UNIVERSIDADE NO BAIRRO – 2025

Edital de Seleção de Discentes para Atividade Clínica
Universidade no Bairro: Orientação Jurídica Solidária.

A COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, nos termos do ATO FDIR 01/2018 e 03/2018, e em conformidade com os atos regulamentadores das atividades Clínicas, publica o presente Edital de Seleção Discente para Clínica de Orientação Jurídica - Universidade no Bairro.

Art. 1º. PUBLICAR Edital de Seleção Discente para participação da **UniBairro - Clínica de Orientação Jurídica - Universidade no Bairro**, compreendida por atividades de capacitação para corpo discente e respectiva orientação jurídica à população de baixa renda, com duração de **2 (dois) semestres**, sob coordenação da professora **Lilian Regina Gabriel Moreira Pires** com o apoio de parceiros do Instituto Alana e professores da UPM como supervisores, elencados a seguir: Antonio Cecilio Moreira Pires, Fernanda do Amaral Gurgel, Ivandick Cruzelles Rodrigues, Regina Jorgetti, Túlio Augusto Tayano Afonso.

Art. 2º. As inscrições deverão ser efetuadas mediante preenchimento de formulário próprio (<https://forms.gle/V4EsKkxZNLSJJw5SA>) até às 23h59min do dia **24 de fevereiro de 2025**.

§ 1º O resultado do processo de seleção será divulgado no dia **10 de março 2025**.

§ 2º O resultado será divulgado de forma coletiva através do Instagram @clinicaunibairro, sendo que apenas os aprovados serão comunicados por e-mail de forma individual.

Art. 3º. Serão ofertadas **15 (quinze)** vagas para alunos regularmente matriculados na Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie, campus Higienópolis, do **5º ao 9º semestre, e 03 (três)** vagas para alunos **do 1º ao 4º semestre**.

§ 2º Serão ofertadas **2 vagas** de colaboradores clínicos para alunos que estejam no 10º semestre ou que já tenham se formado na instituição, e tenham interesse em atuar como voluntários no auxílio às atividades docentes e de pesquisa. A participação dos alunos do 10º semestre serão voluntárias e independentes de horas complementares. E, se houver mais inscritos do que o número de vagas

para colaboradores, a preferência será para os interessados integrantes dos cursos de pós-graduação (*lato ou strictu senso*) da Faculdade de Direito.

§ 3º Para quaisquer das modalidades (alunos ou colaboradores) a inscrição deverá ocorrer via link já informado e com a identificação do enquadramento (integrante ou colaborador clínico).

Art. 4º. DÚVIDAS sobre a modalidade clínica e seu respectivo edital de seleção deverão ser encaminhadas para unibairro.mackenzie@gmail.com.

Art. 5º. Serão atribuídas **até 50 (cinquenta) horas de atividades de extensão** para os participantes que obtiverem 100% de frequência, desde que o integrante participe efetivamente das sessões de orientações, bem como faça a entrega dos respectivos diários de pesquisa, preencha a planilha de registro das orientações e envie a devolutiva dos assistidos, cumulativamente e nos prazos estipulados, conforme cronograma de capacitação e orientação.

§ 1º. As atividades compreenderão **11 (onze) encontros**, que terão início em **15 de março de 2025** e se encerrará em **06 de dezembro de 2025**.

§ 2º. Entende-se como 100% de frequência a presença em, ao menos:

- I- 03 (três) sessões de treinamentos;
- II- 07 (sete) sessões de orientação das instituições parceiras;
- III- 02 (duas) sessões de Apresentação e Encerramento do semestre;

§ 3º. Prevê-se a atribuição de **até 10 (dez) horas de atividades de pesquisa** para os participantes que entregarem e colaborarem efetivamente na elaboração de:

I - Diários de Pesquisa, que devem estar na forma e conteúdo adequado e serem entregues nas datas definidas que serão informadas oportunamente.

§ 4º. Prevê-se a atribuição de **até mais 5 (cinco) horas de atividades de pesquisa, totalizando 15 horas**, para os participantes *que ingressarem e desejarem concomitantemente atuar como auxiliares de pesquisa e desde que a atividade seja aprovada pela Coordenadoria de Pesquisa, as atividades compreenderão entre outras:*

- I. Responsabilidade de confecção atas dos encontros a serem produzidas, cuja data de entrega será pactuada no início das atividades.
- II. Produção de material de pesquisa sobre temas afetos às orientações

Seção I – Edital de Seleção Discente

Modalidade Clínica de Orientação Jurídica – Universidade no Bairro

Art. 6º. A modalidade Clínica de Orientação Jurídica – Universidade no Bairro compreende atividades de treinamentos, orientações e produção de diários de pesquisa.

§ 1º. As **sessões de treinamento** são de **frequência obrigatória**, estando abertas aos discentes não aprovados e registrados em cadastro de reserva de até 05 (cinco) alunos.

§ 2º. Ao longo do ano, cada discente terá a possibilidade de faltar 2 vezes (de preferência uma vez por semestre) de maneira injustificada. Caso, haja motivo excepcional, deverá comunicar aos monitores sua justificativa para que não seja prejudicado ou seja desligado da Clínica.

§3º. Os encontros serão realizados mensalmente, aos sábados, na modalidade presencial de acordo com o calendário, respeitando o estipulado pela UPM, a ser disponibilizado no art. 7º deste edital.

§ 4º. Ressalta-se que a locomoção até os locais das orientações é de responsabilidade dos discentes, que deverão se organizar para cumprir a carga horária e frequência exigida para a obtenção das horas complementares e devido funcionamento da Clínica no endereço:

Instituto Alana (Jardim Pantanal): R. Erva do Sereno, 642 - Jardim Pantanal, São Paulo - SP, 08180-010 – estação de trem mais próxima: Jd. Helena – Vila Mara (linha 12 Safira da CPTM)

Art. 7º. Estabelece-se como Plano de Ensino da modalidade clínica “Universidade no Bairro: Orientação Jurídica Solidária”, para o ano de 2025, o seguinte:

Seção II – Plano de Ensino Clínica de Orientação Jurídica – Universidade no Bairro

Título
Universidade no Bairro: Orientação Jurídica Solidária
Descrição

Equipe formada por estudantes, colaboradores clínicos e docentes a fim de promover orientação jurídica solidária à comunidade assistida pelo Instituto Alana, na modalidade presencial, em diversos ramos jurídicos, tais como: direito de família, direito do trabalho, direito civil, direito do consumidor, direito previdenciário, seguridade social, direito penal e entre outros.

Instituições Parceiras

Instituto Alana (Jardim Pantanal)

Resultados Pretendidos

- a) Estudantes: (i) capacitação jurídica e social a partir de treinamentos presenciais e/ ou virtuais com uso de métodos ativos de conceitos técnicos jurídicos; (ii) aplicação prática de conceitos a casos reais, a partir de orientações presenciais à comunidade acolhida pela instituição parceira e; (iii) formação integral, desenvolvimento humano, ético, social e ambiental, além do desenvolvimento de habilidades profissionais, como capacidade analítica, pesquisa jurídica, síntese, colaboração, cooperação e ética profissional.
- b) Comunidade externa: (i) orientação e conscientização jurídica da população do Jardim Pantanal e comunidades residentes no extremo leste de São Paulo em situação de vulnerabilidade econômica e social e; (ii) eventual colaboração no Plano de Metas da Prefeitura, a fim de ensejar discussões com o Conselho de Bairro, através das propostas e orçamentos informados pelas autoridades nos Planos de Bairros.

Atividades Realizadas

- a) Capacitação teórica: treinamentos presenciais (podendo ocorrer de forma virtual e síncrona), teóricos e práticos, com a utilização de métodos ativos, conceitos jurídicos, simulações de habilidades profissionais através da análise e aplicação prática em casos concretos.
- b) Orientação: sessões de orientação às comunidades acolhidas pelas instituições parceiras, por equipes de estudantes sob supervisão docente, através de entrevistas para identificação de problemas, pesquisas e devolutiva de orientações.
- c) Oficinas de Pesquisa: elaboração, desenvolvimento, padronização e ajustes de pesquisas e atas pelos discentes, sob supervisão docente e de colaboradores clínicos, a fim de produzir projetos de pesquisas que abordem os resultados da Clínica, a metodologia utilizada, de acordo com seus objetivos e questões sociais.

Programação UniBairro – 2025

Data	Horário	Descrição	Regime
15/03/2025	9h às 12h (presencial) 14h às 16h (presencial)	<u>Apresentação do projeto/ Treinamento I:</u> Prof. Fátima Maltez e Prof. Fernanda Gurgel	Obrigatório
22/03/2025	9h às 12h (presencial) 14h às 16h (presencial)	<u>Treinamento II:</u> Prof. Ivandick Rodrigues / <u>Treinamento III:</u> Prof. Túlio Afonso	Obrigatório
29/03/2025	9h às 13h (presencial)	<u>Simulação / Treinamento IV:</u> e Prof. Regina Jorgetti	Obrigatório
12/04/2025	14h às 17h	Instituto Alana	Obrigatório
10/05/2025	14h às 17h	Instituto Alana	Obrigatório
07/06/2025	14h às 17h	Instituto Alana	Obrigatório
23/08/2025	14h às 17h	Instituto Alana	Obrigatório
20/09/2025	14h às 17h	Instituto Alana	Obrigatório
11/10/2025	14h às 17h	Instituto Alana	Obrigatório
08/11/2025	14h às 17h	Instituto Alana	Obrigatório
06/12/2025	14h às 17h	Encerramento	Obrigatório

*Possibilidade de mudanças de datas mediante comunicação prévia.

Seção III – Seleção Discente Clínica de Orientação Jurídica – Universidade no Bairro

Art. 8º. Os discentes interessados deverão se inscrever *on-line*, no período de **17 de fevereiro de 2025 a 24 de fevereiro de 2025**, através do formulário disponibilizado no ambiente Moodle da Faculdade de Direito no endereço já disponibilizado.

§ 1º Requer-se, dos estudantes interessados, anexar, no momento de sua inscrição, os seguintes documentos:

- I- Histórico curricular, com média geral (MG), semestre de inscrição (FSEM) e data superior a 01 de janeiro de 2025. A média calculada deverá ser apresentada (apenas para os alunos que cursem a partir do 2º semestre do curso).

II- Carta de motivação (CMOT).

§ 2º Na hipótese de número de inscritos superior as vagas ofertadas, os candidatos serão ranqueados em classificação geral, nos termos do item 3.3 do Ato da Direção nº 1/2018, conforme a regra do cálculo

Nota de classificação = MG + FSEM + FACLU (CMOT + PPAOJ)

§ 3º Estabelecem-se como Fator Autônomo da Modalidade Clínica (FACLU) os seguintes critérios:

- I- Carta de motivação (CMOT) e;
- II- Participação prévia em atividades de orientação jurídica (PPAOJ).

Art. 9º. Os elementos integrantes do Fator Autônomo da Modalidade Clínica (FACLU) totalizarão, no máximo, 6 (seis) pontos, distribuídos da seguinte forma:

- I- Carta de Motivação (CMOT): no máximo 04 (quatro) pontos;
- II- Participação prévia em atividades de orientação jurídica (PPAOJ): 02 (dois) pontos;

§ 1º A Carta de Motivação deverá contemplar carta reflexiva, por parte do interessado, e explicação das motivações que o levaram a se inscrever na modalidade clínica em questão.

§ 2º Entende-se por comprovação de participação prévia em atividades de orientação jurídica (PPAOJ) os seguintes casos:

- I- Estágio finalizado ou em andamento em Juizado Especial Cível, em Escritório Modelo da Universidade Presbiteriana Mackenzie, em órgão da Defensoria Pública da União ou do Estado;
- II- Atividade Clínica;
- III- Atividade que possa ser enquadrada como orientação jurídica, a ser validada pela equipe gestora da Clínica Universidade no Bairro.

Profª Drª Lilian Regina Gabriel Moreira Pires